



Sentença

Comarca do Baixo Vouga – Juízo de Execução

Processo n.º 790/08.2TBBAND

Data: 23/10/2012

Sumário:

- 1. Verificando-se não haver bens conhecidos aos executados para penhorar, o exequente pode pedir a remessa dos autos à conta, por impossibilidade ou inutilidade da lide, com custas a cargo dos executados.**